

# PUBLICIDADE LEGAL

**IMPORTADORA BAGÉ S.A.** CNPJ 92.785.047/0001-26 - NIRE: 43300018032

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de Setembro de 2024. Data, Hora e Local:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Almirante Tamandaré, bairro Floresta, nº 566, em Porto Alegre/RS, CEP 90.220-030. **Presenças:** Presentes acionistas, representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social votante, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Publicações:** Dispensada a publicação dos avisos, nos termos do § 5º, do artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Demonstrações Financeiras publicadas no Jornal do Comércio, (i) na edição impressa do dia 10/07/2024, página 03, e (ii) simultaneamente, na página do mesmo jornal na internet. Edital de convocação publicado no Jornal do Comércio, (i) na edição impressa dos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2024, páginas 01, 04 e 14 respectivamente, e (ii) no dia 09 de setembro de 2024, na página do mesmo jornal na internet. **Mesa:** Por deliberação dos acionistas presentes foi escolhido, para presidente da mesa, o Sr. Rui Krenzinger; e, para secretário, o Sr. Dieter Krenzinger. **Ordem Do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. 2. Destinação do resultado do exercício. 3. Fixação da remuneração dos administradores. **E em Assembleia Geral Extraordinária:** 4. Modificação do objeto social da Companhia; 5. Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, sem modificação do valor do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social; e 6. Consolidação do estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Preliminarmente, por unanimidade dos presentes, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. A seguir, passou-se à análise da ordem do dia, dispensada a leitura dos documentos, debatidos os itens da ordem do dia, exercidas as manifestações e esclarecimentos e ninguém mais desejando usar da palavra, foram adotadas as seguintes deliberações, todas pela unanimidade dos presentes: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. **Aprovar** as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2. **Aprovar** a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 966.808,17 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos), e de recursos revertidos da reserva de lucros da Companhia, no valor de R\$ 721.939,08 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 1.682.300,08 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos reais e oito centavos) para a distribuição de dividendos; e (ii) o valor de R\$ 6.447,17 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) para a conta de lucros acumulados. Os acionistas ratificaram, ainda, a distribuição de dividendos no valor de R\$ 348.550,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) oriundos da conta de reservas de lucros, já pagos aos acionistas da Companhia. 3. **Aprovar** a fixação da remuneração global dos administradores correspondente à quantia mensal de até 15 (quinze) vezes o valor fixado como limite de isenção na tabela de desconto do imposto na fonte sobre o rendimento do trabalho assalariado em vigor no respectivo mês. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4. **Aprovar** a alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04). Por consequência, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte nova redação: "**Artigo 3º** A sociedade tem por objeto social: a) Importação, exportação e o comércio, por atacado e varejo, de produtos químicos, farmacêuticos e veterinários, defensivos para agricultura e pecuária, rações inclusive pet, concentrados, sais minerais e suplementos vitamínicos para rações e seus congêneres; b) Representação de qualquer natureza, inclusive comercial; c) Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de qualquer natureza; d) Comércio atacadista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e celulares; e) Participação societária em outras empresas na condição de sócia e/ou acionista; e f) comércio varejista de medicamentos veterinários.". 5. **Aprovar**, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, sem modificação do valor do capital social, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários à efetivação do grupamento, observando-se, para tanto, os seguintes procedimentos: (a) Direito de Recomposição: Acionistas titulares de frações de ação (i.e., caso o número de ações de um dado acionista pós-grupamento corresponda a um número não inteiro de ações) terão o direito de recompor a sua participação, adquirindo da tesouraria da Companhia a fração de ação necessária para recompor a sua fração de ação em um número inteiro, conforme o procedimento elencado abaixo. (b) Procedimento para Recomposição: O direito de recomposição deverá ser exercido mediante envio da notificação de recomposição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado como Anexo I à presente ata ("Notificação de Recomposição"), que deverá ser apresentado pelo acionista para o exercício de seu direito de recomposição diretamente para a Companhia, mediante entrega presencial na sede da Companhia, na Rua Almirante Tamandaré, bairro Floresta, nº 566, em Porto Alegre/RS, CEP 90.220-030, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente ata ("Prazo para Recomposição"), vencido o qual a Companhia procederá com a aquisição das frações de ação para manutenção em tesouraria, na forma do item (d) abaixo. (c) Condições e Forma de Recomposição: Os Acionistas que optarem por recompor a sua participação societária deverão efetuar o pagamento do Preço para Recomposição à vista dentro do Prazo para Recomposição, mediante transferência bancária para a conta de titularidade da Companhia. O "Preço para Recomposição" será o valor correspondente ao valor patrimonial da fração de ação a ser adquirida, tendo como base o balanço patrimonial da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovado por esta Assembleia. (d) Frações: Após o decurso do Prazo para Recomposição, eventuais frações de ações remanescentes serão adquiridas pela Companhia para manutenção em tesouraria, sendo pago ao acionista o preço correspondente ao valor patrimonial da fração de ação eventualmente existente, tendo como base o balanço patrimonial da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovado por esta Assembleia. Os valores resultantes da alienação das frações de ação na forma deste item (d) serão disponibilizados em nome do respectivo acionista, mediante crédito disponibilizado ao acionista junto à Companhia. Em decorrência do grupamento de ações ora aprovado, os Acionistas aprovam a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), divididos em 190 (cento e noventa) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.". 6. **Aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme minuta constante do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Lista consolidada de presenças:** o Presidente e o Secretário certificam que se fizeram presentes: Rui Krenzinger, Leyla Therezinha Krenzinger, Anete Krenzinger, Dieter Krenzinger, Shana Krenzinger e Tatiana Krenzinger. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 18 de setembro de 2024. Rui Krenzinger. **Presidente.** Dieter Krenzinger. **Secretário.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10818441 em 08/01/2025 da Empresa IMPORTADORA BAGÉ S/A, CNPJ 92785047000126 e protocolo 244503338 - 18/12/2024. Autenticação: 123912D9EDBBBA4A5D7281C6114DB2A74881BE40. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio**

O Jornal de economia e negócios do RS

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC